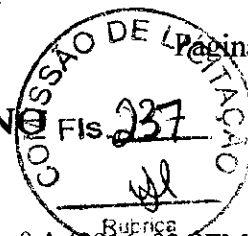




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Página 1 de 6

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2016-03 SEMURB.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20150503, do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED, para aquisição de matérias de limpeza e higiene, destinados a atender as Escolas de ensino básico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: EAOF EMPREENDIMENTOS
EIRELLI-EPP; FERREIRA E MARQUES
LTDA - EPP.

Trata-se de processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20150503, do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED, para aquisição de matérias de limpeza e higiene, destinados a atender as Escolas de ensino básico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange a **quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela autoridade competente, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

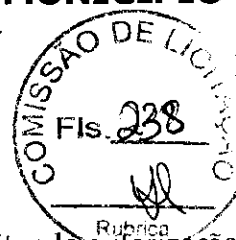
É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: *Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 6

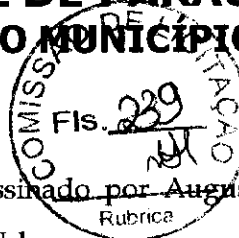
FORMALIZAÇÃO



1. Consta nos autos Memorando nº 2253/2016 solicitando autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150503 oriundo do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED referente a aquisição de avental de plástico, balde de 18 a 20 litros, baldes de 60 litros, cesto de lixo 11 litros, dispense para copos, escovão, pano de prato, pano de saco de algodão, rodo, sabão em pó, flanela, saco de lixo e vassoura de palha para uso da Secretária Municipal de Serviços Urbanos de no valor de **R\$ 122.069,25**(cento e vinte e dois mil sessenta e nove reais e vinte cinco centavos), assinado por Augusto Marques de Sousa Neto, Secretário Municipal de Serviços Urbano;
2. Consta aos autos propostas de preços com as empresas: **B. M. MATTEUCCI-ME** no valor de R\$: 118.750,00(cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais); **JC MARQUES LTDA - EPP** no valor de R\$ 133.634,25(cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos); e **A. B. D. FERREIRA COMERCIO EIRELI** no valor de R\$ 130.458,50(cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
3. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Consta aos autos Memorando nº 0501/2016, solicitando autorização para Adesão da Ata Registro de Preço nº 20150503, assinado por Augusto Marques de Sousa Neto, Secretário Municipal de Serviços Urbano;
5. Consta aos autos Memorando 1859/2016, autorizando a Adesão parcial a Ata Registro de Preço nº 20150503 oriundo do Pregão Presencial nº 9/2015-011 SEMED, objetivando a aquisição de material de limpeza e higiene, destinado para atender demanda da Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB, assinado por Leila Maria Lobato de Araújo, Secretário Municipal de Educação;
6. Consta nos autos ofício 0635/2016, solicitando autorização da **FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP** para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150503 do



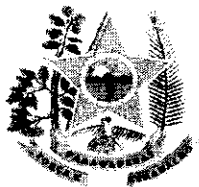
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Página 3 de 6

Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED, assinado por Augusto Marques de Sousa Neto, Secretário Municipal de Serviços Urbano;

7. Consta nos autos ofício nº 0635/2016 com autorização da **FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP**, para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150503 do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2015-011 SEMED, a adesão visa aquisição de avental de plástico, balde de 18 a 20 litros, baldes de 60 litros, cesto de lixo 11 litros, dispense para copos, escovão, pano de prato, pano de saco de algodão, rodo, sabão em pó conforme consta solicitação de autorização no ofício 090/2015 - SEMSA, assinado por Alderir Dantas Ferreira representante da empresa;
8. Consta aos autos ofício 0646/2016, solicitando autorização da **EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP** para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150503 do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED, a referida adesão visa aquisição de flanela de 60x40 com pacote com 12 unidade, saco de lixo 15 lts. 25 pacotes de 20 unidade e vassoura de palha pequena com palha, assinado por Augusto Marques de Sousa Neto Secretário Municipal de Serviços Urbano;
9. Consta aos autos (folha 15), autorização da **EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP** para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150503 do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED, assinado pelo representante da empresa;
10. Consta aos autos Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinado por Augusto Marques de Sousa Neto, Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
11. Consta nos autos autorização para abertura do procedimento licitatório CARONA Nº A/2016-003 SEMURB, que versa sobre a Adesão Ata de Registro de Preço nº 20150503 do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED;
12. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
 - I - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;
 - II - Valdene de Jesus Lopes- Membro;
 - III - Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
 - IV - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente;
 - V - Midiane Alves Rufino Lima - Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 6

13. Consta nos autos cópia do Pregão Presencial nº 09/2015-011 SEMED da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA:

- a. Parecer Jurídico;
- a. Portaria de designação dos membros da Comissão de Licitação;
- b. Edital;
- c. Termo de Referência;
- d. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e. Ata de Registro de Preço 20150503;
- f. Publicação do Certame;
- g. Minuta do Contrato;
- h. Termo de Homologação;
- i. Documentações de habilitação da empresa **EAO F EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP; FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP;**



14. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

CONCLUSÃO

O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

Entretanto os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

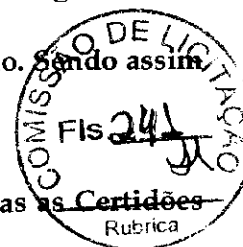
Diante da análise acima, recomendamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 5 de 6

Observa-se que não consta aos autos Parecer do Controle Interno. Sendo assim, recomendamos que o mesmo seja anexado aos autos.



No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

Recomenda-se também que seja observado o art. 42 da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1° da Circular n° 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de R\$122.069,25 (cento e vinte dois mil sessenta e nove reais e vinte cinco centavos), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional: 1101. Classificação Funcional: 15.122.2018.2.052 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos. Classificação Econômica-33.90.30.00 - material de consumo sub-elemento: 99-outros materiais de consumo, estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com as cotações anexadas aos autos, comprovando que a adesão n.º A/2016-03 SEMURB é mais vantajosa para a administração.

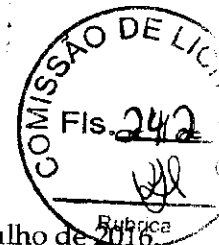
Ressaltamos que após a publicação da Adesão a ata de registro de preço oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 6 de 6

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.



Parauapebas, 14 de Julho de 2016

Tania Souza Pereira
Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 485/2015

Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

Marta de C. Teixeira
Marta de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014